



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Secretaria de Administração e Planejamento

TERMO ADITIVO Nº. 005/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS E MARIA DE FATIMA MARTINS LOURENÇO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antonio Moreira Pinto.- centro - Vieirópolis-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Pereira de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e MARIA DE FATIMA MARTINS LOURENÇO DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Municipal nº 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O prazo de vigência previsto no contrato nº 090/2010, fica prorrogado para até 03 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á a prorrogação do prazo do contrato nº 090/2010, nos termos da Lei Municipal nº 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, especialmente, pelas seguintes razões:

- a) Por motivo de doença da servidora Jucicleide Gomes Medeiros que se encontra de auxílio doença.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

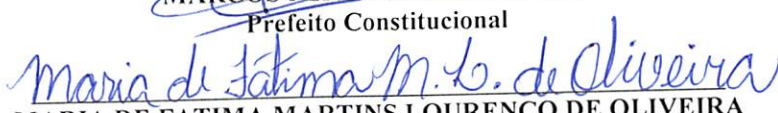
3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

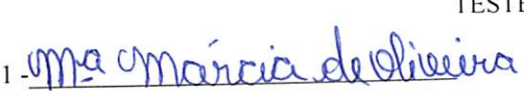
Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sousa-PB. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

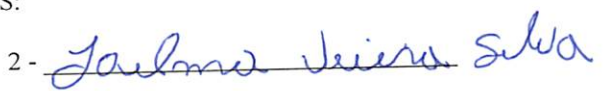
Vieirópolis, Estado da Paraíba, 18 de outubro de 2010.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional


MARIA DE FATIMA MARTINS LOURENÇO DE OLIVEIRA
CPF 032.889.874-06

TESTEMUNHAS:

1 -  Maria Márcia de Oliveira

2 -  Jailma Vieira Silva